BANCÁRIO & FINANCEIRO
FINTECH & MEIOS DE PAGAMENTO

CLIENT ALERT **OUTUBRO/2019**

DECRETO PRESIDENCIAL CONCEDE AO BANCO CENTRAL SOBERANIA SOBRE CAPITAL ESTRANGEIRO EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS BRASILEIRAS

Em 27 de setembro de 2019, o presidente do Brasil publicou o Decreto nº 10.029 de 26 de setembro de 2019, autorizando o Banco Central do Brasil ("BACEN") a reconhecer, como de interesse do governo brasileiro:

(i) a instalação no Brasil de novas agências de instituições financeiras estrangeiras; e

(ii) o aumento do percentual de participação de não residentes no capital de instituições financeiras com sede no Brasil.

Até então, com exceção das Sociedades de Crédito Direto e das Sociedades de Empréstimo entre Pessoas conhecidas como Instituições Fintechs, a participação de capital estrangeiro dependia da edição de decreto presidencial específico autorizando essa participação em instituições financeiras brasileiras. As Instituições Fintechs já haviam recebido autorização em branco para o recebimento de capital estrangeiro por meio do Decreto nº 9.544 de 29 de outubro de 2018.

Essa medida visa simplificar o processo de obtenção de autorização para investimentos na indústria financeira brasileira, promovendo a política do Governo Brasileiro de fomentar a concorrência nos serviços financeiros.

Nosso time está à disposição para fornecer mais detalhes e esclarecer quaisquer dúvidas a respeito.

ÁREA DE PRÁTICA
Bancário & Financeiro

Para mais informações, envie uma mensagem para **news@veirano.com.br**

Este documento foi elaborado exclusivamente para fins informativos, não devendo ser considerado como opinião legal ou consulta jurídica. No caso de dúvidas, nossos advogados estão à disposição para esclarecimentos.

A reprodução ou divulgação do conteúdo desta publicação é permitida, desde que acompanhada da menção de reserva de direitos autorais, da seguinte forma:
© Veirano Advogados.

© 2019 Veirano Advogados.
Todos os direitos reservados.